## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO

O Município de Itambé, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público a convocação do(s) credenciado(s) do Chamamento Público dos Editais 001/2023, 002/2023 e 003/2023 da Lei Paulo Gustavo – Itambé BA abaixo transcrito, para no prazo de 02 dias úteis, isto é, até a data de 08/05/2024, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Itambé BA (Local: Prefeitura Municipal de Itambé, Praça Osório Ferraz, 1, Centro, Itambé- BA, CEP 45140-000) no horário de 09:00 às 16:00 horas, para assinatura do Termo de Execução Cultural, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga, conforme previsto no item 14.3. do Edital 001/2023.

Agnaldo Ferreira Santos Antônio Marcos de Oliveira Santos Camila da Silva Piaú Clarice Pereira Silva Douglas Santos Rodrigues Fred Ferreira da Silva Gabrielle Andrade Carvalho George Wilton Silva Lima Graciele Sena Campos lann dos Santos Silva Igor Reis de Oliveira Iracema Lima Nascimento Jacson Paulino da Silva João Fernandes Gusmão João Henrique Silva Brito Juaci Borges Santos Leidinir Rosa da Silva Luciene de Jesus Silva Luiz Pedro Passos da Cruz Mateus Silva Cerqueira Miriam Santos Lemos Rainan Rodrigues Porto Reginaldo Araújo Spínola Reinaldo de Novaes Machado Renato Campos de Oliveira Rubenilson Santos Brito Júnior

Silvano Batista dos Santos

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Diretoria de Cultura e Turismo

Suelen Vieira Costa dos Santos Valeska Massami Nakaya de Andrade Vinícius de Carvalho Dias da Silva

Zilma Ferreira da Silva

## 14. DA PREMIAÇÃO

- **14.1.** Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Cultura convidará o Proponente do projeto para assinatura do Recibo do Prêmio.
- **14.2.** Além do contrato e recibo devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.
- **14.3.** A não assinatura do contrato e recibo e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste **Edital** ensejará na desclassificação do proponente.
- **14.4.** No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- **14.5.** O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.
- 14.6. A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do contrato.
- **14.7.** O pagamento será realizado em uma única parcela por meio de conta bancária em nome do proponente.

